

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2021-PMC

Aos 03 dias do mês de Setembro do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 019/2021-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõem sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO CONTINUADA E EVENTUAL DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS**, sem condutor, quilometragem livre e sem fornecimento de combustível, afim atender a demanda da Secretaria Municipal de Transporte, Terras e Obras, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da(s) seguinte(s) empresa(s):

E S CAMBRAIA EIRELI, com sede em Oeiras do Pará na Travessa Presidente Médici, nº 556, Bairro Marapira, CEP: 68.470-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.918.600/0001-92, representada neste ato por Elinaldo Sampaio Cambraia, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade 3599778, PC/PA e CPF nº 712.526.812-91;

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO CONTINUADA E EVENTUAL DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS**, sem condutor, quilometragem livre e sem fornecimento de combustível, afim atender a demanda da Secretaria Municipal de Transporte, Terras e Obras de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 019/2021-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações constantes desta Ata; 2 – a(s) detentora(s) recusar(em)-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela(s) detentora(s), quando, mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 019/2021-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 019/2021-PMC, como segue:

E S CAMBRAIA EIRELI - CNPJ: 33.918.600/0001-92						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	CAMINHÃO TOCO CARROCERIA ABERTA CAP. 8 TONELADAS (Especificação: Caminhão carroceria aberta, com capacidade de carga não inferior 8 toneladas, em bom estado de uso e conservação e todos os demais itens de conforto e segurança exigidos pelo CONTRAN e registrados no DETRAN, ano de fabricação não inferior a 2010) (LOCAÇÃO DURANTE 12 MESES)	UND/ANO	N/C	5	R\$ 34.680,00	R\$ 173.400,00
7	CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO 15 M³ (Especificação: Caminhão basculante toco 2 eixos 4x2, com itens e equipamentos de série exigidos por lei, legalizado para transitar em rodovias estaduais e federais e todos os demais itens de conforto e segurança exigidos pelo CONTRAN e registrados no DETRAN, ano de fabricação não inferior a 2014) (LOCAÇÃO DURANTE 12 MESES)	UND/ANO	N/C	1	R\$ 137.900,00	R\$ 137.900,00
8	TRATOR AGRÍCOLA 4x4 (Especificação: Trator, em bom estado de conservação, com rodas pneumáticas 4x4, carroceria acoplada) (LOCAÇÃO DURANTE 12 MESES)	UND/ANO	N/C	20	R\$ 69.500,00	R\$ 1.390.000,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10	CAMINHONETE PICK-UP (Especificação: Caminhonete 4x4, em bom estado de conservação, cabine dupla 4 portas, combustível: diesel, capacidade 5 pessoas. Câmbio manual e/ou automático com 5 (cinco) marchas à frente e uma à ré, direção assistida. Ar condicionado. Freio a disco. Potência 200/171 CV. Cilindrada 2800/2982 CC. Capacidade de carga 1,0/ Ton e todos os demais itens de conforto e segurança exigidos pelo CONTRAN e registrados no DETRAN, ano de fabricação não inferior a 2012) (LOCAÇÃO DURANTE 12 MESES)	UND/ANO	N/C	10	R\$ 68.300,00	R\$ 683.000,00
18	CAMINHÃO MUNCK TRUCADO CAP 10 TON. (Especificação: caminhão truck com guindaste hidráulico tipo munck capacidade 10 T com carroceria aberta, direção hidráulica potência mínima de 250 CV, com 06 marchas avante e 1 ré e todos os demais itens de conforto e segurança exigidos pelo CONTRAN e registrados no DETRAN, ano de fabricação não inferior a 2012) (LOCAÇÃO DURANTE 12 MESES)	UND/ANO	N/C	2	R\$ 116.800,00	R\$ 233.600,00
21	CAMINHÃO BAÚ TOCO 4X2 CAP 8T (Especificação: ¾ cabine em estrutura de aço com baú em duralumínio, movido a óleo diesel motor turbo 2 portas na cabine e duas portas traseiras, potência mínima de 150 HP, baú medindo no mínimo 5,5 de comprimento x 2,30 largura x 2,20 de altura e todos os demais itens de conforto e segurança exigidos pelo CONTRAN e registrados no DETRAN, ano de fabricação não inferior a 2012) (LOCAÇÃO DURANTE 12 MESES)	UND/ANO	N/C	2	R\$ 105.600,00	R\$ 211.200,00
TOTAL						R\$ 2.829.100,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 019/2021-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 019/2021-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLAÚSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 019/2021-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da(s) empresa(s) detentora(s), conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada(s) a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 019/2021-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A(s) detentora(s) assume(m), como exclusivamente seu(s), os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela(s) detentora(s) com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO SEGUNDO – A(s) detentora(s) manterá(ão), durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá 03 de Setembro de 2021.

VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito Municipal

E S CAMBRAIA EIRELI
CNPJ sob o nº 33.918.600/0001-92
Elinaldo Sampaio Cambraia
CPF nº 712.526.812-91
EMPRESA